



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 299/2015

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 239/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 31 de Julho de 2015, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados de acordo com a Portaria nº 239/2015, datada em 28 de Maio de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no Boletim do Leve
Nº 294
De 30/07/15
Resp Flore

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br